



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 159, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 26/09/2016 a 27/09/2016 e de 03/10/2016 a 07/10/2016.

Art. 2º. O titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 28/09/2016 a 29/09/2016.

Art. 3º. O titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o dia 30/09/2016.

Art. 4º. O titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim responderá pelo 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 28/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 5º. O titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 03/10/2016 a 04/10/2016.

Art. 6º. Designar o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, em itinerância, para atuar no 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 03/10/2016 a 07/10/2016.

Art. 7º. Fica revogado o art. 3º da [Portaria nº 154, de 26 de setembro de 2016](#).

Art. 8º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2016.

Publique-se.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 out. 2016. Caderno Administrativo, p. 24.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**